

EDITAL NEXT 13/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESPANHOL I, MODALIDADE REMOTA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Espanhol I* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no 2.º semestre letivo de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	9h às 11h	20/8, 27/8; 3/9, 10/9, 17/9, 24/9; 1.º/10, 8/10, 15/10, 22/10, 29/10; 5/11, 12/11, 19/11 e 26/11	30 horas – 15 encontros de 2 horas cada.	Mínimo 20 Máximo 50	Até 14/8/2022	4 parcelas de R\$120,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

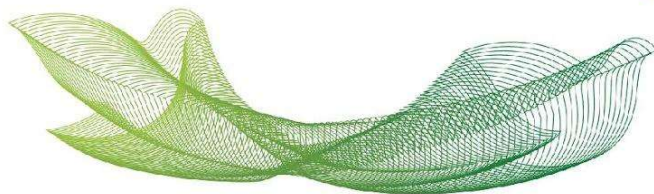
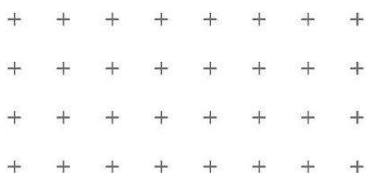
§ 2.º O curso é destinado à comunidade em geral, a quem queira desenvolver habilidades de expressão nível básico do Espanhol.

§ 3.º O curso será realizado nos dias: 20 e 27 de agosto; 3, 10, 17 e 24 de setembro; 1.º, 8, 15, 22 e 29 de outubro; 5, 12, 19 e 26 de novembro.

§ 4.º O curso será constituído de 30 horas, em 15 encontros de 2 horas cada.

§ 5.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

§ 6.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro, antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.



Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$120,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 14 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 18 de agosto de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 14 de setembro de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 7 de junho de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária